



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Praça Antônio Quirino da Silva, 404, Centro

CEP 35685-000 - Itatiaiuçu - Minas Gerais

Telefax: (0xx31) 3572 - 1244 / e-mail: prmitati@uol.com.br

LEI Nº 900, DE 08 DE ABRIL DE 2002

Autoriza abertura de crédito especial em favor do Departamento de Educação e Cultura, no valor global de R\$ 550.000,00, para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU/MG:

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento fiscal do Município para 2002 (Lei nº 896, de 20 de novembro de 2001), em favor do Departamento de Educação e Cultura, crédito especial no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para atender as despesas decorrentes de contribuições ao FUNDEF - Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

Art. 2º - São anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

150.3-12.361.0012.2031-339039 - R\$100.000,00

150.3-12.361.0022.2009-339039 - R\$ 50.000,00

150.3-12.361.0022.2038-319011 - R\$ 80.000,00

150.3-12.361.0022.2038-339030 - R\$ 90.000,00

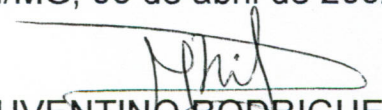
150.3-12.361.0022.2038-339039 - R\$100.000,00

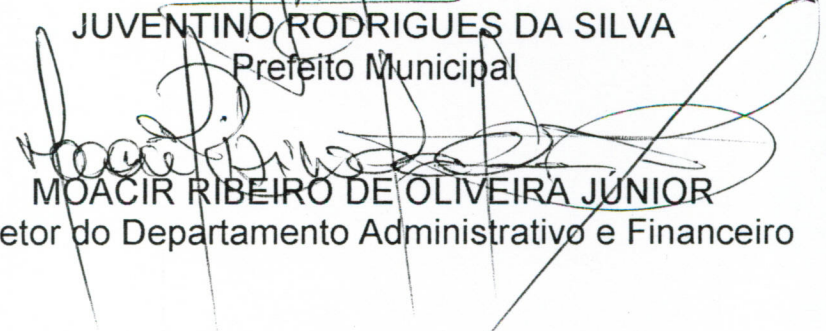
150.3-12.361.0022.2038-449052 - R\$ 80.000,00

150.3-12.361.0042.2037-339039 - R\$ 50.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Itatiaiuçu/MG, 08 de abril de 2002; 39º do Município.


JUVENTINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal


MOACIR RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro